
DECRETO Nº 815
de 17 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 201.825,65 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 201.825,65 (Duzentos e Um Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR
2.718.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
Valor: 41.825,65 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Adiciona: 201.825,65

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 17 DE JULHO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7